

LEI Nº 7.938, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de agosto como o Dia Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, no Município de Betim.

Art. 2º Ações intersetoriais de conscientização sobre a paternidade responsável poderão ser realizadas no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Betim, 9 de outubro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.261, de 20/10/2025.